

W B R
Boschiro

no sentido de fazer com que as coisas se invertam. Apresentaram um documento escrito, intitulado “Exposição-Queixa”, que Carlos Nunes passou a ler e cujo teor se transcreve infra. -----

*Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Penela, -----
Regina Maria da Conceição Tomás Nunes e Carlos Américo Ramos Nunes, casados, residentes da Av. Adriano da Silva Figueiredo, N° 33, 2665-525 Venda do Pinheiro, também com morada na Av. 16 de Julho, N° 18, Espinhal, contribuintes 117106992 e 103464662, respetivamente, querem apresentar a V. Ex.ª e à Digníssima Câmara Municipal de Penela a seguinte exposição-queixa: -----*

1 - Os queixosos são proprietários de duas propriedades rústicas, denominadas “Atrepa”, localizadas em Casais do Cabra, freguesia de União de freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal, com aos art. °s matriciais 14793 e 14791, registadas na conservatória do Registo Predial de Penela sob os n.ºs. 2706 e 1979, respetivamente; -----

2 - Independentemente dos arbustos ou vegetação existente na propriedade, ou até da sua altura, todos os anos os vizinhos da propriedade fazem denúncia à GNR da Lousã para corte e manutenção da vegetação, mesmo que a altura da referida vegetação seja diminuta, mantendo-se muitas vezes por cortar vegetação de outros proprietários vizinhos e até vegetação sob responsabilidade autárquica; ---

3 - Segundo a legislação atual toda a vegetação com mais de 30 cm de altura, na faixa de combustível, terá que ser cortada no período da primavera, situação que temos cumprido na referida propriedade, todos os anos, mesmo sabendo que existem limitações de pessoal, máquinas, e disponibilidade da Flopen, associação da qual somos sócios e que recorremos sempre que necessário; -----

4 - Devido a denúncia, neste preciso momento estamos a ser obrigados a cortar um pequeno pinhal de pinheiro radiata existente na propriedade (não é pinheiro bravo), com cerca de 30 anos, na área do qual não cresce qualquer vegetação abusiva e perigosa, devido ao facto de a atual legislação não permitir a distância entre copas que os pinheiros atualmente têm. Acresce, que neste caso concreto, foram as construções ilegais com meia dúzia de anos, referidas no ponto 7, que ocuparam e invadiram a área florestal e não a área florestal que “invadiu” a área “urbana”; -----

5 - Para melhorar o terreno e manter a área bem conservada e limpa, em 2016 encomendámos à Flopen um projeto para plantação de pinheiros radiata, que, após aprovação pelo ICNF, foi feita a plantação. Qual o nosso espanto, que passados alguns meses a propriedade foi devassada e os pinheiros foram arrancados e/ou furtados. Dos cerca de 240 pinheiros restam escassas 20 unidades, que, para além do ato em si, lesou e provocou enorme prejuízo aos proprietários; -----

6 - Do lado norte da propriedade existe um caminho público (antiga estrada de Vouzela), com muito mais de 150 anos, que foi substituída pela atual variante em 1950, o qual sofreu a tentativa de ocupação e usurpação por um vizinho, caminho que atualmente tem muros e construções edificadas no seu limite lateral, que atingem a altura de 5 metros, e que, face a qualquer legislação municipal ou nacional, certamente são de cariz ilegal, ou seja, construções clandestinas, não obedecendo a quaisquer critérios construtivos, ou Índices que justifiquem a sua existência, com vãos de garagem e janelas abertas diretamente sobre o caminho; -----

7 - Do lado sudoeste e sul, mesmo na extrema-limite da nossa propriedade, existem várias construções, provavelmente sem qualquer licenciamento legal, na medida em que toda e qualquer edificação deve respeitar afastamentos legais às propriedades vizinhas, salvo quando existem planos de pormenor em vigor, ou de loteamento, que contrariem os regulamentos nacionais. Acresce que estas construções igualmente têm vão de janela para a nossa propriedade; -----

8 - No lado poente da propriedade existiu um troço da estrada de Vouzela, com cerca de 25 metros de extensão e 4,5 metros de largura, o qual foi ilicitamente ocupado por privados, fechando esse troço da estrada e que o integraram no seu domínio privado, usurpando um caminho público, que é bem de todos, da comunidade da aldeia, essencial às acessibilidades e à proteção ambiental e civil das populações. -----

Face ao atrás referido, apresentamos a presente exposição-queixa, solicitando à Digníssima Câmara Municipal que tome as devidas medidas e atue em conformidade, nomeadamente: -----

a) que sejam demolidas as edificações existentes em cima do caminho público do lado norte, antiga estrada de Vouzela, e reposta a largura média de 4,5 metros; -----

b) que sejam demolidas todas as construções ilegais do lado sul e sudoeste na nossa propriedade; ---

c) que seja reaberto o troço da antiga estrada de Vouzela do lado poente, com cerca de 25 metros de extensão e 4,5 metros de largura, no qual existe a possibilidade de colocação ilegal de um portão que lá se encontra há cerca de dois anos, repondo a legalidade e permitindo a acessibilidade e fluidez do referido caminho. -----



*Os acontecimentos e factos aqui relatados são de uma enorme gravidade para o Município de Penela. Muitas pessoas podem comprovar o que é referido na presente exposição-queixa. Toda e qualquer edificação em Portugal deve ter licenciamento, através de diversos projetos submetidos e aprovados pelas Câmaras Municipais, e respeitar a legislação nacional e municipal, bem como os índices de ocupação e de construção. O Município deve penalizar todos os que executaram tais construções sem cumprir a legislação, bem como agir em conformidade contra atentados ao domínio e bens públicos. Reconhecemos que o atual executivo Municipal não tem qualquer responsabilidade pelos factos aqui relatados, mas é da competência e responsabilidade do Município resolver e atuar em conformidade com a lei portuguesa, de forma a retificar os atos e inações de anteriores autarcas do Município de Penela, assim como garantir a equidade entre todos os munícipes e fazer cumprir a lei nacional. -----
Penela, 04 de setembro de 2023 -----*

Pedem Deferimento -----

Após leitura, apresentaram fotografias de construções que referem ser em cima do caminho público e na sua propriedade, lamentando a situação e referindo que lhes custa ter de voltar à Câmara Municipal com este assunto, mas que esperam colaborar com a Câmara Municipal para chegarem a uma solução. O Presidente da Câmara questionou sobre há quanto tempo surgiu este assunto, tendo Carlos Nunes referido que é uma questão que já vem do tempo do Presidente Fernando Antunes, acrescentando que têm um extenso dossier com documentos. -----

O Presidente da Câmara questionou se foi anterior a dois mil e dois, tendo Regina Nunes respondido que sim, dizendo que a primeira carta que enviaram para a Câmara Municipal foi enviada em oito de agosto de dois mil e um e a segunda já em oito de julho de dois mil e dois. A terceira comunicação foi em dois mil e seis. -----

O Presidente da Câmara informou que será solicitado ao serviço de fiscalização para ir verificar os locais, ressaltando que lamenta profundamente pela situação e que não seria intelectualmente honesto da sua parte dizer que tudo vai ficar resolvido, pois algumas questões parecem ser questões entre privados, sobre as quais o Município não poderá atuar. No entanto, reforçou que será solicitado ao serviço de fiscalização para se pronunciar e, logo que possível, receberão uma resposta da Câmara Municipal sobre os passos a executar. Acrescentou que irá também solicitar à jurista da Câmara Municipal para analisar a situação e se pronunciar. -----

Carlos Nunes sublinhou que sabe que este executivo não tem culpa sobre esta questão e agradeceu à Câmara Municipal e referiu que estão disponíveis para ajudar no processo, para que não sejam constantemente provocados pelos vizinhos, sem motivos, lesando os seus direitos, referindo, ainda, que esperam equidade no tratamento e que a situação fique resolvida. -----

De Carvalhais, Joaquim Bernardino veio relembrar da situação já reportada em reuniões anteriores relativamente à entrada de água da chuva para dentro da sua habitação quando chove. O Presidente da Câmara Municipal informou que a Câmara Municipal lançou um procedimento com o intuito de proceder a várias reparações no Concelho, designadamente para resolver a situação descrita. -----

Joaquim Bernardino sublinhou que todos os anos está na mesma e que a situação tem de ser resolvida; referiu, ainda, que a Vereadora Eugénia Gomes esteve no local, juntamente com o Técnico do Município Nuno Portela e que estes conhecem a situação. Referiu, ademais, que vem aí outro inverno e que água entra para dentro de casa e solicita a reparação o mais rapidamente possível. O Presidente da Câmara Municipal reforçou que a resolução da situação está encaminhada e que a obra está quase a terminar, devendo terminar antes de chegar o inverno. -----

Da Cumeeira, João Ferreira veio, também, relembrar da situação já reportada em reuniões anteriores relativamente a estragos perpetrados por javalis na sua propriedade, solicitando ao Presidente da Câmara que se desloque ao local para ver o que está estragado, acompanhando o Vice-Presidente e a Engenheira Tânia Antunes, que vão ao local no dia cinco de setembro dois mil e vinte e três. Referiu, ademais, que foi informado que existe uma candidatura no âmbito de um projeto cujo objeto integra, designadamente, cercas e que foi aconselhado a vir à Câmara Municipal questionar sobre este assunto. -----

O Presidente da Câmara referiu que gostaria que houvesse alguma iniciativa do governo sobre esta questão, pois têm sido discutidas algumas propostas para indemnizar agricultores lesados por animais, mas não passam ainda de propostas. Sublinhou que a Câmara Municipal está disponível para os receber e se associar à sua luta, pois é injusto e incorreto o que se fez desde mil novecentos e noventa e quatro neste município e noutros vizinhos, como o da Lousã, repovoando as serras de animais autóctones, sendo que na verdade é que estes, quando existiam antes desta intervenção,

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name "Bea...".

tenham predadores também. Referiu que, na verdade, foi gasto um total de vinte mil euros em animais, sendo que, durante a pandemia, não houve controlo da densidade cinegética e estes foram-se multiplicando livremente; afirmou que a caça, quer gostemos ou não, é importante para este controlo, pois eles vão-se reproduzindo e tornam-se pragas. Assumiu que é solidário com todos os que veem as suas culturas destruídas e outros que têm danos automóveis ou que se magoam por causa destes animais. Referiu que é altura de o governo tomar medidas, pois por muito que o município queira ajudar, pode criar situações que não ajudem e que não sejam completamente legais. Reforçou é necessário que governo ajude a criar leis que nos ajudem a ajudar os agricultores, pois termos estes animais nesta elevada escala faz com que muitos abandonem a agricultura, ficando as silvas e as ervas, aumentando substancialmente o risco de incêndio; já temos pouca densidade populacional, logo temos poucas pessoas a cultivarem as terras. Reforçou também que a Câmara Municipal estará presente para se associar aos agricultores nas suas reivindicações. -----
João Ferreira inferiu que, se não forem os presidentes das Câmaras Municipais a pressionar, nada será feito, tendo o Presidente da Câmara Municipal referido que já tem sido feito e já tem sido discutida a legislação, mas que enquanto não forem aprovadas e não houver orçamento para suportar os prejuízos, o município não pode fazer nada, ressaltando que o Vice-Presidente e a Engenheira Tânia Antunes vão no dia seguinte verificar os estragos provocados na sua propriedade e que também iria tentar estar presente. -----

De Penela, Rui Carvalho referiu que a sua intervenção é no sentido de tentar saber o que foi feito sobre as inundações na Avenida dos Bombeiros Voluntários. -----

O Presidente da Câmara informou que foi encomendado, pela Câmara Municipal, um estudo a uma entidade externa e o ponto da situação é que pediu aos serviços para analisarem a informação e depois comunicarem aos moradores o que se pretende fazer de acordo com essa informação técnica da entidade externa. Sublinhou é entendimento do executivo municipal que deveria ser reforçada a capacidade técnica para dar uma melhor resposta, daí ter sido contratada a entidade externa. -----

Rui Carvalho referiu que a situação já está há muito tempo por resolver, já sendo um problema que afeta vários edifícios e, por pouca precipitação que haja, basta chover bem num curto espaço de tempo que já provoca inundações. Sublinhou que compreende que seja demorado dar resposta e que a Câmara Municipal necessita de ter um fundamento para avançar, mas que tem de pressionar, tendo contactado uma empresa para colocar lá uma porta estanque no sentido de impedir a entrada da água, mas não tem garantias de que a água não entra. O Presidente da Câmara reforçou que ter-se-á de arranjar solução para o problema e que a Câmara Municipal está a trabalhar no sentido de encontrar essa solução, esperando em breve ter uma reunião para comunicar o que irá ser feito e avançar com o que for necessário. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

1. FINANÇAS MUNICIPAIS: - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número cento e sessenta e oito (referente ao dia útil anterior – sexta-feira) o qual apresenta os seguintes valores: DOCUMENTOS: - 0,00€ (zero euros); SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 1.182.069,64€ - (um milhão, cento e oitenta e dois mil, sessenta e nove euros e sessenta e quatro centavos); SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: 404.733,30€ - (quatrocentos e quatro mil, setecentos e trinta e três euros e trinta centavos). -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

2. INFORMAÇÕES: -----

O Presidente da Câmara informou que: -----

- No dia vinte e três de agosto esteve reunido com Nuno Bravo, da APA a propósito do projeto da Quinta da Boiça. -----

- Ainda no dia vinte e três de agosto esteve reunido com a Diretora Regional do Centro da Autoridade Tributária, reunião que versou sobre o estabelecimento de um protocolo com esta entidade, que solicita que a Câmara Municipal faculte um Assistente Técnico, e já não um Técnico Superior, para a repartição de finanças de Penela. Referiu que este é um Protocolo que se encontra ainda a ser analisado e que, após essa análise, será trazido a este órgão. -----

- Ainda no dia vinte e três de agosto foi com o Vice-Presidente à Carbus ver o autocarro elétrico que o município adquiriu e que já chegou à sede desta entidade, já tendo matrícula, estando a ser preparado para a entrega. Referiu, ademais, que a expectativa é que venha a ser entregue no mês de setembro. ---

- No dia vinte e quatro de agosto reuniu com o executivo da Junta de Freguesia de Podentes a respeito de assuntos de interesse comuns, dentre os quais as obras a realizar na freguesia no âmbito da



candidatura apoiada pela Terras de Sicó - Rota da Água. Mais informou que, nesta reunião, também foram tratadas algumas questões administrativas quanto ao processo de delegação de competências da Câmara Municipal na Junta de Freguesia. -----

- No dia vinte e cinco de agosto esteve presente nas Festas da Cabeça Redonda. -----

- No dia vinte e sete de agosto esteve com o Vice-Presidente na entrega dos prémios de ciclismo em Alfafar. No mesmo dia foi com o Vice-Presidente às festas da Nossa Senhora da Piedade, ver a noite de talentos. -----

- No dia vinte e oito de agosto esteve no encerramento da festa da Cabeça Redonda e no encerramento da festa de Alfafar. -----

- No dia vinte e nove de agosto reuniu com o Presidente da Junta de Freguesia da Cumeeira. -----

- No dia trinta e um de agosto reuniu com a Diretora Geral da AIRC com o objetivo de nos aconselhar para um uma melhor utilização das ferramentas informáticas de que o município dispõe e para contratarmos formação. -----

- No dia um de setembro esteve presente na tomada de posse dos novos órgãos sociais do Turismo do Centro de Portugal, deixando um abraço de despedida a Pedro Machado, como reconhecimento pelo seu trabalho desempenhado nesta entidade durante dezassete anos e aproveitou para desejar felicidades ao novo Presidente, Raul Almeida. -----

- Ainda no dia um de setembro esteve com o Vice-Presidente presente na entrega dos prémios Maria Alice Gonçalves, no Espinhal, que também marcou o início da 34.ª Feira do Mel do Espinhal. -----

- No dia dois de setembro esteve presente no concerto comemorativo dos 140 anos da Filarmónica do Espinhal, no qual também estiveram presentes o Vice-Presidente e o Vereador Rui Seoane. Ainda neste âmbito, destacou a qualidade do concerto e o facto de ter sido um concerto conjunto organizado pela Sociedade Filarmónica do Espinhal, tendo como convidado a Sociedade Filarmónica de Penela, no qual teve a oportunidade de dar os parabéns aos presidentes das direções de ambas - António Alves e Ricardo Pato, respetivamente – por esta iniciativa, que espera que marque, indelevelmente, uma aproximação entre dois grandes símbolos culturais do Concelho. Sublinhou que as sociedades filarmónicas proporcionam espaços inclusivos, intergeracionais onde os intervenientes, pessoas de diferentes idades e origens, se envolvem em torno da música e da comunidade, agradecendo aos músicos pelo seu compromisso e dedicação e às famílias pelo apoio prestado. Terminou formulando um desejo de que os moradores do Espinhal e de todo o Concelho de Penela possam continuar a ouvir as nossas filarmónicas durante muitos anos. -----


- No dia três de setembro esteve com o Vice-Presidente, o Presidente da Assembleia Municipal e com outros elementos da Assembleia Municipal na abertura oficial da Feira do Mel, na receção às entidades oficiais, que contou com a presença do novo presidente do Turismo do Centro de Portugal, Raul Almeida, o Presidente da Câmara Municipal de Ansião, António José Domingues, o vogal executivo do Centro 2020, Luís Filipe, a Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, Helena Teodósio, e com o representante da DRAPC, António Martins Ferreira, entre outros. Acrescentou que a Feira do Mel excedeu, em muito, as expectativas, uma vez que as previsões meteorológicas para o fim de semana eram péssimas e previam, designadamente, chuva para domingo, mas só choveu durante a hora de almoço, tendo havido muita afluência de manhã e uma enchente na parte da tarde. Referiu que, com todas as dificuldades que os nossos apicultores vão enfrentando, nomeadamente as provocadas pela alteração da flora, pela presença da vespa asiática e com o problema demográfico, ainda assim é de enaltecer a sua resiliência e ontem, mais uma vez, ficou provado que o mel continua a ter muita procura e é um fator de grande atratividade do território. Por último, sublinhou, da nossa parte fica o compromisso de procurar alternativas para aumentar a atratividade da feira e de encontrar formas eficazes de apoiar os nossos apicultores. -----

3. OUTRAS INTERVENÇÕES:-----

O Vice-Presidente da Câmara informou que:-----

- No dia vinte e quatro de agosto esteve com os técnicos municipais e com dois técnicos da ARH Centro na Presa das Bica, que se encontra rota, para fazer uma vistoria à presa a fim de em conjunto se encontrar uma solução para intervir na presa e resolver a rutura;

- Desde a última reunião do executivo municipal decorreram mais algumas festividades pelo concelho e, mais uma vez, deixa uma palavra de apreço a todos quantos decidem dar do seu tempo para que seja possível ir mantendo as tradições. Refere que foi com muito gosto que assistiu ao ciclismo de Alfafar, prova emblemática do concelho a que se habituou a ir desde pequeno com o pai e que deseja que se prolongue no tempo, parabenizando a organização. -----



- No dia dois de setembro esteve presente no aniversário da Sociedade Filarmónica do Espinhal. Parabenizando a Filarmónica pelos 140 anos, sublinha que foi com enorme gosto que esteve a assistir ao concerto das duas filarmónicas do concelho a tocar juntas, agradecendo a todos os que tornaram aquele momento único possível, pois foi, sem dúvida, um grande concerto. -----

ORDEM DO DIA -----

1. ADMINISTRAÇÃO GERAL -----

1.1. **LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Tendo o texto da ata sido enviado antecipadamente por email, foi dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----
E, não havendo retificações a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

2. FINANCEIRO -----

2.1. **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE UM AUTOCARRO KARSAN E-ATAK, CLASSE II – REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO RELATIVA AO PRAZO DE PRORROGAÇÃO E PROPOSTA DE NOVO PRAZO DE PRORROGAÇÃO:** pelo Presidente da Câmara Municipal foi apresentada ao Executivo uma informação dos serviços, relativa ao assunto em epígrafe, cujo texto se transcreve.-----

1. Enquadramento e Descrição: -----

Considerando que: -----

a) O executivo municipal, na sua reunião de 7 de agosto de 2023, nos termos da informação n.º 1636, de 3 de agosto de 2023, aprovou: -----

i) A suspensão da eficácia do contrato de aquisição de um autocarro Karsan E-Atak, Classe II, celebrado com a UIC - Unidade de Indústria Auto Mecânica do Centro, S.A., nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 297.º CCP, desde o dia da comunicação por esta entidade da impossibilidade temporária de fornecimento da viatura — 23/05/2023 —, até à data prevista para o término da produção do veículo, ou seja, até ao final de setembro do corrente ano, de acordo com a informação da Karsan Otomotiv Sanayii ve Ticaret A.Ş., perfazendo um total de 130 dias; -----

ii) A prorrogação do prazo contratual por um período de 130 dias após o levantamento da suspensão da eficácia do contrato, ou seja, até ao dia 8 de fevereiro de 2024; -----

iii) A respetiva minuta de adenda ao contrato. -----

b) Nos termos desta deliberação e conforme o exposto supra, a eficácia do contrato em apreço encontra-se, na presente data, suspensa até ao dia 30 de setembro de 2023, conquanto se mantém todos os pressupostos que presidiram à elaboração da proposta de suspensão, expostos na supramencionada informação técnica, e à sua aprovação pelo órgão competente. -----

c) Conforme também mencionado na informação técnica, dispõe o n.º 2 do artigo 298.º do CCP que “*[a] suspensão, total ou parcial, da execução das prestações objeto do contrato determina a prorrogação do prazo de execução das mesmas por período igual ao prazo inicialmente fixado no contrato para a sua execução, acrescido do prazo estritamente necessário à organização de meios e execução de trabalhos preparatórios ou acessórios com vista ao recomeço da execução*”. -----

d) Dispõe, ademais, o n.º 6 da cláusula 17.ª do caderno de encargos que a situação de força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas “*pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior*”, pelo que, nos termos da conjugação do estatuído no n.º 2 do artigo 298.º do CCP e no n.º 6 da cláusula 17.ª do caderno de encargos, o prazo contratual deve ser prorrogado por um período correspondente ao do impedimento resultante da força maior. -----

2. Proposta: -----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

1) Revogar a deliberação de aprovação da prorrogação do prazo contratual, após o levantamento da suspensão, pelo prazo de 130 dias, nos termos da informação técnica n.º 1636, de 3 de agosto de 2023; -----

2) Aprovar, nos termos da conjugação do estatuído no n.º 2 do artigo 298.º do CCP e no n.º 6 da cláusula 17.ª do Caderno de Encargos, que o prazo contratual seja prorrogado por um período de 30 dias, ou seja, até ao dia 30 de outubro de 2023, após o levantamento previsto da suspensão da eficácia do contrato; -----

3) A aprovação da minuta de adenda ao contrato, alterada de acordo com o exposto na presente informação. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação de aprovação da prorrogação do prazo contratual, após o levantamento da suspensão, pelo prazo de 130 dias, nos termos da



informação técnica n.º 1636, de 3 de agosto, aprovar, nos termos da conjugação do estatuído no n.º 2 do artigo 298.º do CCP e no n.º 6 da cláusula 17.ª do Caderno de Encargos, que o prazo contratual seja prorrogado por um período de 30 dias, ou seja, até ao dia 30 de outubro de 2023, após o levantamento previsto da suspensão da eficácia do contrato e da minuta de adenda ao contrato, alterada de acordo com o exposto na presente informação. -----

2.2. PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – PROC. N.º 01/2022/2 – FERNANDES & CALADOS – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LDA.: pelo Presidente da Câmara Municipal foi apresentada ao Executivo uma informação dos serviços, adiante transcrita, propondo a aprovação do pedido de isenção de taxas mencionado em epígrafe.-----

1. Enquadramento e Descrição: -----

FERNANDES & CALADOS — MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LDA., NIPC 500 861 340, com sede na Venda das Figueiras, concelho de Penela, veio, em 02/08/2023, solicitar a isenção de taxas e licenças no âmbito do Processo n.º 01/2022/2, referentes à instalação de um pavilhão industrial ligado ao setor do comércio de materiais de construção para solidificar o crescimento da empresa face à exigência do mercado e para a angariação de novos clientes, conforme documento de suporte em anexo (Anexo 1). -----

No processo de autorização de utilização em causa, dada a sua tipologia, o valor total das taxas de licença referente ao referido processo, conforme simulação dos serviços técnicos em anexo (Anexo 2), totaliza um valor global a isentar de 1.410,73€ (mil e quatrocentos e dez euros e setenta e três cêntimos), discriminado da seguinte forma: -----

- Análise do processo de licenciamento para obras de construção — taxa liquidada no valor de 114,30€; -----
- Emissão de alvará para obras de construção — simulação no valor de 1.224,13€ (a emitir); -----
- Emissão de autorização de utilização — no valor de 72,30€ (a emitir). -----

No que respeita às condições gerais de acesso aos respetivos apoios referidos no Programa de Apoio ao Empreendedor, junta-se em anexo os comprovativos dos documentos de habilitação, nomeadamente: -----

- Certidão de não dívida à Autoridade Tributária; -----
- Certidão de não dívida à Segurança Social; -----
- Certidão permanente da empresa; -----
- Modelo 22 do IRC; -----
- Declaração de situação regularizada perante o Município de Penela. -----

O referido investimento da FERNANDES & CALADOS — MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LDA. refere-se à atualização necessária da empresa no setor de atividade onde se insere de forma a poder posicionar-se num mercado que se afigura cada vez mais competitivo e proporcionar-lhe um crescimento mais sustentável. Este investimento é uma mais-valia para a dinamização do tecido económico local que conta a criação de emprego qualificado e um volume de investimento respeitável. -----

Em termos de enquadramento no Programa de Apoio ao Empreendedor, a referida pretensão está de acordo com o âmbito de aplicação, nomeadamente naquilo que é o estímulo às empresas já existentes de continuarem a investir a qualificarem-se. Ou seja, corresponde ao disposto no número 2, 3 e alínea f) do número 4 do artigo 2º do referido regulamento. -----

2. Conclusão e Proposta: -----

De acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 12.º e artigo 19.º do Regulamento do Programa de Apoio ao Empreendedor em vigor, e cumprindo todos os requisitos enunciados nos artigos 2º, 3º e 14º do referido Regulamento, proponho que seja deferido o requerimento mencionado em epígrafe, nas seguintes condições: -----

- através da isenção de taxas e licenças municipais referentes ao processo supramencionado, no valor total de 1.410,73€ (mil e quatrocentos e dez euros e setenta e três cêntimos) conforme detalhe explanado; -----
- seja restituída as taxas pagas pelo requerente no montante de 114,30€ (cento e quatorze euros e trinta cêntimos), conforme detalhe explanado. -----

À consideração superior. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o requerimento para isenção de taxas e licenças no âmbito do Processo n.º 01/2022/2 de acordo com as condições propostas pelos serviços. -----

3. EDUCAÇÃO -----

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

3.1. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO – TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS INFANTE D. PEDRO – JÚLHO 2023: pelo Presidente da Câmara Municipal foi apresentada ao Executivo uma informação dos serviços, relativa ao assunto em epígrafe, cujo texto se transcreve. -----

1. Enquadramento e Descrição: -----

O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais, no domínio da educação, tendo esta acontecido a partir do dia 1 de abril de 2022, nos termos do disposto no artigo 76.º do supramencionado Decreto-Lei. -----

O referenciado diploma legal, no seu artigo 3.º, relativamente à transferência de competências, estabelece, designadamente, que é da competência dos órgãos municipais participar, em matéria de educação, no planeamento, na gestão e na realização de investimentos. -----

Mais estabelece, no seu artigo 4.º, relativo ao exercício dessas competências, *que salvo indicação em contrário, todas as competências previstas no mesmo decreto-lei são exercidas pela câmara municipal, com faculdade de delegação no diretor do agrupamento de escolas ou escola não agrupada, devendo os órgãos dos municípios respeitar, no exercício das competências previstas neste artigo:* -----

- a) O direito à igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar; -----
- b) O cumprimento do currículo e orientações pedagógicas nacionais; -----
- c) A equidade territorial e a solidariedade intermunicipal e inter-regional no planeamento das ofertas educativas e formativas e na afetação dos recursos públicos, no quadro da correção de desigualdades e assimetrias locais e regionais; -----
- d) O respeito pela autonomia curricular e pedagógica dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas; -----
- e) A salvaguarda da autonomia pedagógica no exercício da atividade docente; -----
- f) A gestão pública da rede de estabelecimentos públicos de ensino, existentes ou a criar, através dos órgãos próprios dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas. -----

O fornecimento e serviços externos essenciais ao normal funcionamento dos estabelecimentos educativos, designadamente eletricidade, combustível, água, outros fluídos e comunicações, compete aos municípios (cf. artigo 46.º do referenciado Decreto-Lei). -----

O financiamento anual das despesas em que os municípios incorram no exercício das competências de contratação de fornecimentos e de serviços externos essenciais ao normal funcionamento dos estabelecimentos educativos previstos no mencionado artigo 46.º é calculado para cada ano com base na despesa efetiva correspondente no ano anterior (cf artigo 52.º do referenciado Decreto-Lei). ---

O Município de Penela assume as transferências necessárias neste âmbito, enquanto não se proceder à alteração de titularidade desses contratos de fornecimentos, atualmente ainda em nome do Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro, contra a apresentação dos correspondentes documentos de suporte (v.g. faturas), e em face das verbas já disponibilizadas pelo Ministério da Educação para esse mesmo efeito. -----

Recebemos do Agrupamento a relação das despesas efetuadas ao abrigo dos referidos contratos, para efeitos da concretização da respetiva transferência financeira pelo Município de Penela. -----

Após análise e confirmação das cópias dos documentos de suporte, apresentamos as despesas: -----

FATURAS A PAGAMENTO

DATA	FATURA	ENTIDADE	VALOR	VENCIMENTO
		JULHO		
01.07.2023	FT SERIE 1/27	DARCORES	319,80	01.08.2023
01.07.2023	FACFE23/1454	ONECOM	202,95	01.08.2023
01.07.2023	FACFE23/1455	ONECOM	92,25	01.08.2023
01.07.2023	FCAF/0087065	99TELECOM	62,41	01.08.2023
06.07.2023	148000233664	SU ELETRICIDADE	1801,30	05.08.2023
13.07.2023	T23BSML14/0000556673	EDP	190,94	14.08.2023
04.07.2023	FTMV/561872224	MEO	13,53	26.07.2023
30.06.2023	702575757931	SU ELETRICIDADE (JUROS)	77,74	17.08.2023
13.07.2023	FT20231/10390880	APIN	1715,53	08.08.2023
13.07.2023	FT20231/10390626	APIN	75,11	08.08.2023
15.07.2023	D23BSML16/0000051970	EDP (JUROS)	13,07	14.08.2023
24.07.2023	3280	GISPERT	233,70	31.07.2023
29.07.2023	FTA/797230581	MEO	19,11	18.08.2023
29.07.2023	FTA/797230582	MEO	27,99	18.08.2023

4845,43

Beatriz Pereira
W *o* *P*

e o apoio pelas pessoas que trabalham nas comissões e nas festas, que traduzem as tradições e a identidade do nosso povo, deixou o seu apreço por todas as pessoas que estão à frente das associações concelhias, nomeadamente associações como o clube desportivo e como as filarmónicas, pelo grande trabalho que desenvolvem na nossa cultura, no nosso desporto e na educação das nossas crianças, fazendo-o de forma graciosa, com muito trabalho, muita dedicação e despendendo muito tempo, pelo que manifestou a importância de se manter este apoio e também nouro tipo de desideratos e desafios. -----

Os restantes membros do executivo municipal associaram-se a esta intervenção, tendo o Presidente da Câmara Municipal acrescentado que vivemos momentos em que o tão necessário equilíbrio entre trabalho e vida pessoal é uma realidade distante para a maioria dos munícipes e por isso é cada vez mais difícil que as pessoas encontrem tempo para participarem na vida cívica de todos os municípios; cada vez é mais difícil encontrar pessoas disponíveis para trabalhar em prol de associações, ainda para mais sem retribuição, apenas voluntariamente, o que acaba por lhes roubar tempo à família, ao emprego e tempo de descanso e lazer. Assim é com apreço e satisfação que se associou e subscreve na íntegra as palavras do Vereador Rui Seoane. -----

5. OBRAS

5.1. REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE AO CASTELO DE PENELA – 1.ª FASE – PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO N.º 7 E N.º 8: pelo Presidente da Câmara Municipal foi apresentada ao Executivo uma informação dos serviços, relativa à empreitada em epígrafe, cujo texto se transcreve. --- A Vereadora Eugénia Gomes retirou-se do Salão Nobre para a discussão e deliberação sobre este ponto. -----

1. Enquadramento ou Introdução:

De acordo com a conclusão e proposta da informação da fiscalização, o pedido de prorrogação do prazo apresentado não tem enquadramento no disposto no art.º 374º do CCP. -----

Em relação ao pedido de prorrogação do prazo em análise e sendo certo que os atrasos ocorridos são imputáveis ao empreiteiro, refere-se que o CCP considera a possibilidade de modificação objetiva do contrato com os fundamentos constantes do art.º 321º, nomeadamente a alínea c) - “Razões de interesse público decorrentes de necessidades novas ou de ponderação das circunstâncias existentes”, em oposição à resolução do contrato nos termos do art.º 325º do CCP — “incumprimento por facto imputável ao cocontratante”. -----

2. Conclusão e Proposta:

Assim coloca-se à decisão superior, uma das seguintes possibilidades: -----

1. A prorrogação do prazo sem encargos para o dono de obra, por 60 + 60 dias, de acordo com o exposto e, aplicação de multas previstas no art.º 403º do CCP. Nesta situação deverá proceder-se de acordo com o disposto no art.º 121º do Código do Procedimento Administrativo — Direito de Audiência Prévia; -----

2. A prorrogação do prazo sem encargos para o dono de obra, por 60 + 60 dias, de acordo com o exposto, sem aplicação de multas e mediante parecer jurídico anexo, nos termos do nº 2 do art. 13º do Decreto — Lei 6/2004 de 06/01, com a nova redação dada pelo Decreto — Lei nº 73/2021 de 18/08. --

3. A resolução do contrato, nos termos do art.º 325º do CCP — incumprimento por facto imputável ao cocontratante. -----

Caso seja concedida a prorrogação requerida (60 + 60 dias), os trabalhos deverão estar concluídos no próximo dia 6 de outubro de 2023. -----

À consideração superior. -----

O Presidente da Câmara Municipal referiu que é seu entendimento que se deve atuar de acordo com a segunda proposta, sendo esta a última prorrogação que se pode fazer. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta n.º 2 da informação dos serviços supratranscrita, ou seja, a prorrogação do prazo sem encargos para o dono de obra, por 60 + 60 dias, de acordo com o exposto, sem aplicação de multas e mediante parecer jurídico anexo, nos termos do nº 2 do art. 13º do Decreto — Lei 6/2004 de 06/01, com a nova redação dada pelo Decreto — Lei nº 73/2021 de 18/08. -----

A Vereadora Eugénia Gomes regressou ao Salão Nobre uma vez terminada a discussão e deliberação deste ponto. -----

6. RECURSOS HUMANOS

6.1. RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO – PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE 2 POSTOS DE TRABALHO PARA AS FUNÇÕES CORRESPONDENTES À

h^p
Bastigheira
R

CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL: pelo Presidente da Câmara Municipal foi apresentada ao Executivo uma informação dos serviços, relativa ao assunto em epígrafe, cujo texto se transcreve. -----

- **CONSIDERANDO:** -----

- A manifesta necessidade de contratação de assistentes operacionais, por forma a reforçar o efetivo disponível nos quadros da Câmara Municipal, designadamente no que diz respeito à área da Educação como foi dado conta pela Diretora do Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro; -----

- Que, de acordo com o Mapa de Pessoal aprovado para o corrente ano, se encontram previstos e não ocupados dois postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, para Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, na Divisão de Funções Sociais, o que permitirá, designadamente, fazer face a eventuais necessidades imprevistas na área da Educação; -----

- Que, nos termos das disposições constantes na Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, a necessidade de recrutamento de trabalhadores deve ser satisfeita mediante o recurso a reservas de recrutamento internas, obrigatoriamente constituídas sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar; -----

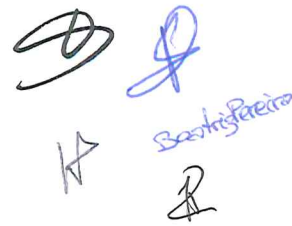
- A descentralização de competências no domínio da Educação, concretizada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, designadamente o disposto no artigo 43.º que define a transição do pessoal não docente para o mapa de pessoal da Câmara Municipal; -----

- Que, por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro, de Penela, de 22/12/2021, no uso das competências que lhe foram subdelegadas por Despacho n.º 3730-A/2021, de 12 de abril, decorreu o procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho para as funções correspondentes à carreira e à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, considerando o disposto na Portaria n.º 73-A/2021, de 30 de março que alterou a Portaria n.º 245 -A/2020, de 16 de outubro, publicitado através do Aviso n.º 146/2022, publicado na II Série do Diário da República n.º 3, de 5 de janeiro, cuja respetiva lista unitária de ordenação final obteve despacho de homologação da Diretora do Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro, em 30/03/2022, foi constituída reserva de recrutamento interna válida até 30/09/2023; -----

- A existência de dotação orçamental disponível para assegurar os encargos decorrentes do recurso à reserva de recrutamento para contratação de dois assistentes operacionais; -----

- Que da lista de ordenação final existem candidatos em reserva de recrutamento, passíveis de colmatar a insuficiência de recursos humanos, nos seguintes termos: -----

N.º Ordem	Nome	Valorização Final
1.º	Carla Alexandra Almeida Matos	16,48
2.º	Maria de Fátima Rodrigues Dias Santos	16,38
3.º	Maria Inês Nunes Taborda	15,75
4.º	Tatiana dos Santos Nobre	14,68
5.º	Andreia Cristina Ramos Fernandes	14,26
6.º	Filipa Margarida Cachulo Freire	14,00
7.º	Filomena Maria Simões Rodrigues	13,98
8.º	Carla Susana Mendes Maia	13,98
9.º	Ana Rita Cortez Rodrigues	13,68
10.º	Carla Sofia Ferreira Duarte	13,23
11.º	Andreia Patrícia Lopes Dias	12,30
12.º	Paula Mendes Dias	10,88
13.º	Sónia Cristina Mendes Rodrigues	10,88
14.º	Sónia Reis Lucas	10,88



Handwritten signatures and initials in black and blue ink, including the name 'Santos Pereira' written in blue.

- Que de acordo com o disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, compete ao órgão executivo o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal. -----

2- PROPOSTA: -----

- Face ao exposto, propõe-se à consideração do Senhor Presidente da Câmara Municipal a aprovação da presente proposta de recrutamento, com vista à ocupação de 2 postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal em vigor, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da carreira/categoria de Assistente Operacional, disponíveis na Divisão de Funções Sociais, com recurso à reserva de recrutamento interna, válida até 30/09/2023, constituída para ocupação de idênticos postos de trabalho, na sequência do Procedimento Concursal Comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, publicitado através do Aviso n.º 146/2022, publicado na li Série do Diário da República n.º 3, de 5 de janeiro, cuja respetiva lista unitária de ordenação final obteve despacho de homologação da Diretora do Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro, em 30/03/2022, no uso das competências que lhe foram subdelegadas por Despacho n.º 3730-A/2021, de 12 de abril. -----

À consideração superior. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de recrutamento, com vista à ocupação de 2 postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal em vigor, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da carreira/categoria de Assistente Operacional, nos termos da informação dos serviços, com recurso à reserva de recrutamento.

6.2. ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONTRATAÇÃO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO DE 3 POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL: pelo Presidente da Câmara Municipal foi apresentada ao Executivo uma informação dos serviços, relativa ao assunto em epígrafe, cujo texto se transcreve. -----

1- CONSIDERANDO: -----

- As atribuições e competências cometidas aos serviços municipais, nos termos da nova Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais, publicitada através do Aviso n.º 15469/2023, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 153, de 17 de agosto; -----

- A manifesta necessidade de contratação de assistentes operacionais, por forma a fazer face ao aumento de trabalho operacional da Divisão de Obras e Ordenamento do Território decorrente da transferência de competências no âmbito da descentralização de competências, evidenciadas pelo Chefe de Divisão e pelo Vice-Presidente; -----

- Que, de acordo com o Mapa de Pessoal aprovado para o corrente ano, se encontram previstos e não ocupados três postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, para Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Incerto, na DOOT; -----

- A existência de dotação orçamental disponível para assegurar os encargos decorrentes do processo de recrutamento aqui proposto (c.f. anexo); -----

- Que, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, as autarquias locais não estão obrigadas a consultar a Entidade de Recrutamento Centralizado (DGAEP) relativamente à constituição de reservas de recrutamento, para a satisfação de necessidades de recursos humanos; -----

- Que a administração local não é obrigada a consultar a DGAEP, no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, conforme solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, devidamente homologada pelo Exmo. Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014; -----

- Que a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP, (na sua atual redação), estabelece no seu artigo 30.º que o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, devendo esse recrutamento ser feito por tempo



indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal (n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º da LTFP);

- A publicação, no passado dia 9 de setembro, na II Série do Diário da República, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, que vem regulamentar a tramitação do procedimento concursal de recrutamento, a partir do próximo dia 1 de outubro, revogando a Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, que veio aperfeiçoar a atividade de recrutamento, tornando-a mais eficiente e previsível e reforçando a utilização de meios eletrónicos na tramitação do procedimento concursal e na notificação de candidatos, tendo em vista a agilização e simplificação de procedimentos;

- Que de acordo com as disposições conjugadas no art.º 4.º e no n.º 1 do art.º 9.º, ambas do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, compete ao órgão executivo o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal. -----

2- PROPOSTA: -----

- Face ao exposto, propõe-se à consideração do Senhor Presidente da Câmara Municipal a aprovação da presente proposta de abertura de Procedimento Concursal Comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto de três postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, nos termos regulamentados pela Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. -----

- Em caso de concordância, a presente proposta deverá ser submetida à aprovação da Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 4.º e no n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e nos termos que a seguir se indicam: -----

1. Âmbito do Recrutamento: -----

O pedido enquadra-se na alínea b), do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, uma vez que se destina a fazer face ao aumento de trabalho excecional decorrente das atividades inerentes aos projetos a que o Município de Penela está envolvido, bem como as competências transferidas no âmbito do processo de descentralização propugnado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, não sendo passíveis de concretizar sem um reforço da capacidade de trabalho. -----

2. Local de Trabalho: Câmara Municipal de Penela. -----

3. Prazo de validade: Nos termos dos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o procedimento concursal será válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da respetiva lista de ordenação final (reserva de recrutamento interna). -----

4. Posição Remuneratória: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 38.º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência a 1.º posição remuneratória da carreira, categoria de Assistente Operacional, nível remuneratório 5, da Tabela Remuneratória Única, correspondente atualmente a € 769,20. -----

5. Caracterização do Posto de Trabalho: para além das funções correspondentes à carreira de Assistente Operacional e categoria de Assistente Operacional constantes do mapa anexo à LGTFP, compete-lhe desempenhar, designadamente, as seguintes funções: -----

5.1. Calceteiro -----

Funções de natureza operacional, com vista a assegurar as tarefas de construção, manutenção e conservação de passeios (lancis e calçada), valetas em calçada e pavimentos em calçada; Realizar os procedimentos necessários à preparação do terreno; Detetar eventuais irregularidades do terreno e proceder ao seu nivelamento; Talhar a pedra e adaptar as dimensões dos blocos às necessidades da justaposição; Predispor os elementos constitutivos da calçada em fiadas mestras; Assegurar tarefas de construção, manutenção e conservação de mobiliário urbano como balizadores, guardas de proteção, entre outros; Efetuar os alinhamentos necessários para uma correta implantação; Selecionar e utilizar a ferramenta adequada, de acordo com as necessidade de pavimentação; Garantir o cumprimento das atribuições que lhe forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da legislação em vigor; Contribuir para a transmissão de conhecimentos específicos da sua área de atividade, em contexto de trabalho. -----

5.2. Cantoneiro -----



Funções de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização. Executar funções específicas intrínsecas à função de cantoneiro de limpeza, nomeadamente: limpeza dos imóveis da Junta de Freguesia e outros espaços da sua propriedade; varredura de ruas; limpeza de papelarias; lavagem e limpeza de carros, paragens de autocarros, placas de sinalização de trânsito, vidros, paredes, ruas, lagos e esgotos. -----

Garantir o cumprimento das atribuições que lhe forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da legislação em vigor; contribuir para a transmissão de conhecimentos específicos da sua área de atividade, em contexto de trabalho. -----

5.3. Motorista de Equipamentos Pesados -----

Funções de natureza operacional, que envolvam a realização de serviços de transporte de natureza diversa, com particular atenção para o bom acondicionamento da carga/bens transportados. -----

Cumprimento de ordens de serviço para a realização de serviços de transporte de natureza diversa; condução de veículos destinados à limpeza urbana; condução de máquinas pesadas de movimentação de terras; manuseamento de guias, de equipamentos de carga e de compactação; condução de tratores agrícolas; manobração de sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas e zelar pela manutenção, conservação e limpeza das viaturas, verificar diariamente os níveis de óleo e água, e comunicar as ocorrências anormais detetadas nas viaturas. -----

Garantir o cumprimento das atribuições que lhe forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da legislação em vigor; contribuir para a transmissão de conhecimentos específicos da sua área de atividade, em contexto de trabalho. -----

5.4. Competências dos Postos de Trabalho: Orientação para resultados; conhecimentos especializados e experiência; responsabilidade e compromisso com o serviço; inovação e qualidade; trabalho de equipa e cooperação. -----

6. Requisitos de Admissão: -----

6.1. Requisitos Gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP, designadamente: -----

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; -----

b) Ter 18 anos de idade completos; -----

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar; -----

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e -----

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. -----

6.2. Requisitos habilitacionais: Escolaridade obrigatória, aferida em função da data de nascimento, ou seja, o 4.º ano para os nascidos até 31/12/1966; o 6.º ano para os nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980; o 9.º ano para os nascidos a partir de 01/01/1981; e o 12.º ano para os nascidos após 31/12/1994. -----

Existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional de acordo com o disposto do n.º 2 do artigo 34.º da LTFP. -----

Deverão de ser previstos critérios de desempate. Concretamente, a ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios: -----

a) Valoração da Experiência Profissional; -----

b) Valoração da Formação Profissional. -----

6.2. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas. -----

7. Forma e prazo de apresentação de candidaturas: -----

7.1 As candidaturas decorrem pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação de aviso a efetuar na II Série do Diário da República (por extrato) e na Bolsa de Emprego Público (BEP — www.bep.gov.pt) e implicam o preenchimento obrigatório do formulário tipo disponível na página do Município de Penela (<https://www.cm-penela.pt/artigo-74-o>) e entregues por via eletrónica para o endereço de email recrutamento@cm-penela.pt até ao último dia do prazo fixado. -----

7.2. O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá indicar obrigatoriamente a referência do procedimento e ser acompanhado da documentação exigida aquando da publicitação do procedimento. -----

8. Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, para a realização dos métodos de seleção. -----
9. A lista unitária de ordenação final, após homologação, dos candidatos será afixada em local visível e público das instalações do Município de Penela e disponibilizada na respetiva página eletrónica (www.cm-penela.pt), sendo ainda publicado um aviso na || Série do Diário da República, bem como remetidas a cada candidato após aplicação dos métodos de seleção, em conformidade com o previsto no artigo 25º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----
10. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. -----
11. Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência, têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. -----
12. Proposta de composição e identificação do Júri: -----
Propõe-se ainda a seguinte composição do seguinte júri do concurso, para cada um dos procedimentos, a qual cumpre todos os requisitos legais: -----

Presidente	- Ana Margarida Magalhães Martins, Técnica Superior do Município de Penela
Vogais efetivos:	Francisco Miguel Marreco Gouveia, Chefe da Divisão de. Licenciamentos e Fiscalização de Atividades da Câmara Municipal de Coimbra -Margarida Maria Sousa Rainho Meneses, Técnica Superior do Município de Penela
Vogais suplentes:	- Nuno Manuel Portela de Almeida e Conceição, Técnico Superior do Município de Penela - Dália Cristina Monteiro Berardo, Assistente Técnica do Município de Penela

O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo Vogal efetivo indicado em primeiro lugar. -----

13. Métodos de seleção: -----

Os métodos de seleção obrigatórios a utilizar, nos termos do estatuído no artigo 36.º da LTFP e do artigo 17.º da Portaria n.º 233-/2022 de 09 de setembro, na sua redação atual, são de acordo com o vínculo de emprego público a constituir. Considerando estarmos perante um procedimento concursal destinado à constituição de vínculo de emprego público a termo resolutivo, propõe-se: -----

- Que o método de seleção obrigatório seja, para todos os candidatos identificados no artigo 30.º da LTFP, a Avaliação curricular (AC), ao abrigo do n.º 6 do artigo 36.º da LTFP; -----

- Que o método de seleção facultativo a utilizar seja, para todos os candidatos, ao abrigo do estatuído no n.º 4 do artigo 36.º, a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). -----

Nos termos do artigo 19º, da Portaria n.º 233-/2022 de 09 de setembro, na sua redação atual, os métodos de seleção podem ser aplicados num único momento, podendo o dirigente máximo do órgão ou serviço responsável pelo recrutamento optar pela sua utilização faseada, desde que devidamente fundamentada. Revestindo o recrutamento carácter urgente, nos termos do disposto no artigo 37.º da LTFP, atendendo às necessidades funcionais do Serviço e à importância que assume o célere suprimento das mesmas para o seu regular funcionamento, a aplicação dos métodos de seleção (AC e EAC) à totalidade dos candidatos não se coaduna com a natureza urgente e célere que o recrutamento implica. Pelo que se propõe que a utilização dos métodos de seleção seja efetuada de forma faseada, através da aplicação: -----

- num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do método obrigatório (AC) e -----

Boatice Pereira
W P

- num segundo momento, a aplicação do método facultativo (FAC) somente a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de 10 candidatos/as, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades, nos termos e ao abrigo do n.º 1, alínea b) do artigo 19.º da Portaria n.º 233-/2022 de 09 de setembro, na sua redação atual. -----

Quotas de emprego: de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, que estabelece o sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade funcional igual ou superior a 60%, em todos os serviços e organismos da administração central, regional autónoma e local, quando o número de lugares postos a concurso seja de um ou dois, o candidato com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, tem preferência em igualdade de classificação, devendo este, para tal, fazer referência do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência na candidatura, bem como mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento da adequação dos processos de seleção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação /expressão. -----

Mais se propõe que o concurso seja aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da sua publicação em Diário da República. -----

14. Período Experimental: O regime aplicável ao período experimental obedecerá ao estabelecido no artigo 45.º e seguintes da LTFP. O Júri responsável pelo acompanhamento e avaliação do período experimental terá a mesma composição dos Júris dos procedimentos, devendo os mesmos analisar e propor para aprovação, as regras a observar na respetiva avaliação. -----

À Consideração Superior. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento concursal nos termos da informação dos serviços. -----

7. IGUALDADE-----

7.1. APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO GLOBAL DO PLANO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE E A NÃO DISCRIMINAÇÃO 2023-2026: o Presidente da Câmara Municipal foi apresentou ao Executivo uma sua proposta, relativa ao assunto em epígrafe, cujo conteúdo se transcreve.-----

Considerando que: -----

- Nos termos do estatuído na alínea q), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as autarquias locais promovem os interesses próprios das respetivas populações e asseguram a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade; -----

- A eliminação de estereótipos, o combate à discriminação e a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica constituem objetivos da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 "Portugal+Igual" (ENIND), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, de 21 de maio; -----

- A candidatura "Região de Coimbra, Com Igualdade", foi aprovada no âmbito do Aviso n.º POISE-22-2020-03, abrangendo todos os municípios na área de intervenção da entidade promotora, na qual se insere o Município de Penela; -----

- Neste contexto, o Município de Penela assinou um Protocolo de Cooperação para a Igualdade e a Não Discriminação com a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG), a 04 de junho de 2019, que refere a necessidade de se constituir uma Equipa para a Igualdade na Vida Local, composta por cinco a dez pessoas, nomeadas pelo Presidente da Câmara Municipal; -----

- O Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação (PMIND) do Município de Penela foi aprovado em reunião da Câmara Municipal de 5 de dezembro de 2022 e da Assembleia Municipal de 16 de dezembro de 2022; -----

- Por meu despacho n.º 8/2023, de 24 de março, procedi, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2010, à nomeação das Conselheiras Locais para a Igualdade; e, ainda, à nomeação dos elementos que integram a Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL); -----

- Reunida no dia 31 de agosto de 2023, a EIVL aprovou, por unanimidade, o Relatório de Avaliação Global do PMIND do Município de Penela; -----

Propõe-se: -----

Face ao exposto, nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas m) e p) do n.º 2 do artigo 23.º do

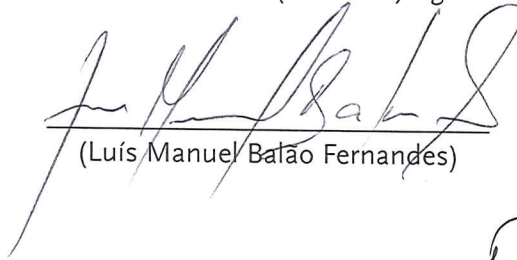
Anexo | à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, submeter à aprovação do Executivo Municipal o Relatório de Avaliação Global. -----

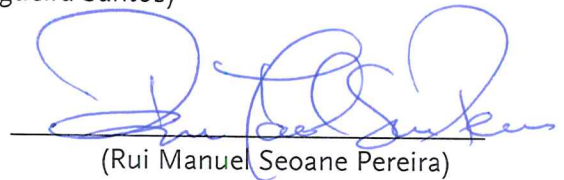
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório de Avaliação Global do Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação 2023-2026. -----

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, sendo dezassete horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, tendo sido aprovada esta ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Câmara Municipal,



(Eduardo Jorge Mendes Nogueira Santos)


(Luís Manuel Balão Fernandes)


(Rui Manuel Seoane Pereira)


(Eugénia Paula Rodrigues Gomes)

A Técnica,


(Beatriz Alexandra Firmo Pereira)